TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº.121..DE.13....DE.dezembro.....DE 1962.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (Cr.$500.000,00), destinado ao custeio da aquisição de pedras para o serviço de calçamento da Avenida Carlos Gomes.

Art. 2 - Para cobertura das despesas decorrentes da operação de crédito a que se refere o artigo 1 anula-se igual quantia - Cr.$500.000,00 - na verba orçamentária 8.81.4 - Despesas Diversas: Recuparação de praças, de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 3, das normas financeiras aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 13 de dezembro de 1962.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL